



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

**OBJETO:** Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e Confecção de 01 (um) Painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

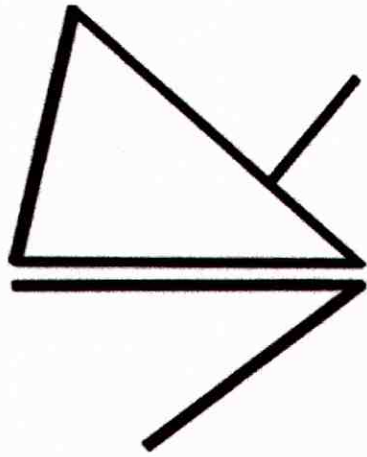
### **DETERMINA**

Que o setor competente desta Casa Legislativa efetue coleta de preço, para a Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e confecção de 01 (um) painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	Confecção de Balcões Complementares.	Und	03
02	Reforma das Bancadas.	Und	03
03	Reforma da Tribuna.	Und	01
04	Confecção do Painel.	Und	01

Fortim - CE. 16 de janeiro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



**VIRNA RAMOS**

ARQUITETURA E INTERIORES



## MEMORIAL DESCRITIVO



### 1. REFORMA MESAS EM MDF

#### 1.1 MESA PRINCIPAL

Na mesa atual, deverá ser substituído o MDF existente por MDF na cor carvalho malva, Duratex, com painel frontal na mesma cor com ripado medindo 3cm e 5cm, com medidas gerais de 320cm de comprimento e 86cm de altura. Será adicionado um painel de destaque em MDF com espessura de 15mm na cor areia, Guararapes medindo 77cm de largura e 83 cm de altura. Todos os puxadores deverão ser substituídos por puxador slim na cor dourado. Deverá ser acrescentada o comprimento da mesa atual uma gaveta de cerca de 80cm e mesma altura das gavetas existentes, assim mesa ficará 4 gavetas e com medidas gerais de 320cm de comprimento, 62cm de largura e 86cm de altura. (Conforme pranchas 8 e 9)

#### 1.2 MESA LATERAL 1

Na mesa atual, deverá ser substituído o MDF existente por MDF na cor carvalho malva, Duratex, com painel frontal na mesma cor com ripado medindo 3cm e 5cm, com medidas gerais de 320cm de comprimento e 86cm de altura. Todos os puxadores deverão ser substituídos por puxador slim na cor dourado. Deverá ser acrescentada o comprimento da mesa atual uma gaveta de cerca de 80cm e mesma altura das gavetas existentes, assim mesa ficará 4 gavetas e com medidas gerais de 320cm de comprimento, 62cm de largura e 86cm de altura. (Conforme pranchas 10 e 11)

#### 1.3 MESA LATERAL 2

Na mesa atual, deverá ser substituído o MDF existente por MDF na cor carvalho malva, Duratex, com painel frontal na mesma cor com ripado medindo 3cm e 5cm, com medidas gerais de 320cm de comprimento e 86cm de altura. Todos os puxadores deverão ser substituídos por puxador slim na cor dourado. Deverá ser acrescentada o comprimento da mesa atual uma gaveta de cerca de 80cm e mesma altura das gavetas existentes, assim mesa ficará 4 gavetas e com medidas gerais de 320cm de comprimento, 62cm de largura e 86cm de altura. (Conforme pranchas 10 e 11)

### 2. REFORMA TRIBUNA

O MDF atual da tribuna deverá ser substituído por MDF na cor Carvalho malva, Duratex preservando as medidas atuais de 115cm de altura frontal (parte mais alta), 54cm de comprimento, 62cm de largura e 105 cm de altura da face posterior (parte mais baixa), assim respeitando a mesma inclinação existente. Será acrescentado um tampo em MDF na cor carvalho malva, Duratex medindo 68cm de largura e 62cm de comprimento, seguindo inclinação existente. (Conforme pranchas 12)

### 3. PAINEL EM MDF

O painel será confeccionado com chapa de MDF de 15mm, na cor Carvalho malva, Duratex, sobreposto na parede, medindo 280cm de altura e 175cm de largura, com fechamento de 15cm nas laterais e cava para adicionar fita de LED especificado na lista em anexo. (Conforme prancha 13)



#### 4. PINTURA

As paredes da sala do plenário, deverá ser pintada com tinta látex acrílica acabamento acetinado na cor papel picado, Suvinil.

#### 5. ILUMINAÇÃO

Será acrescentado 6 spots de sobrepor redondo direcionável branco com lâmpada de 5w e 3500k (branco quente).

#### 6. DECORAÇÃO

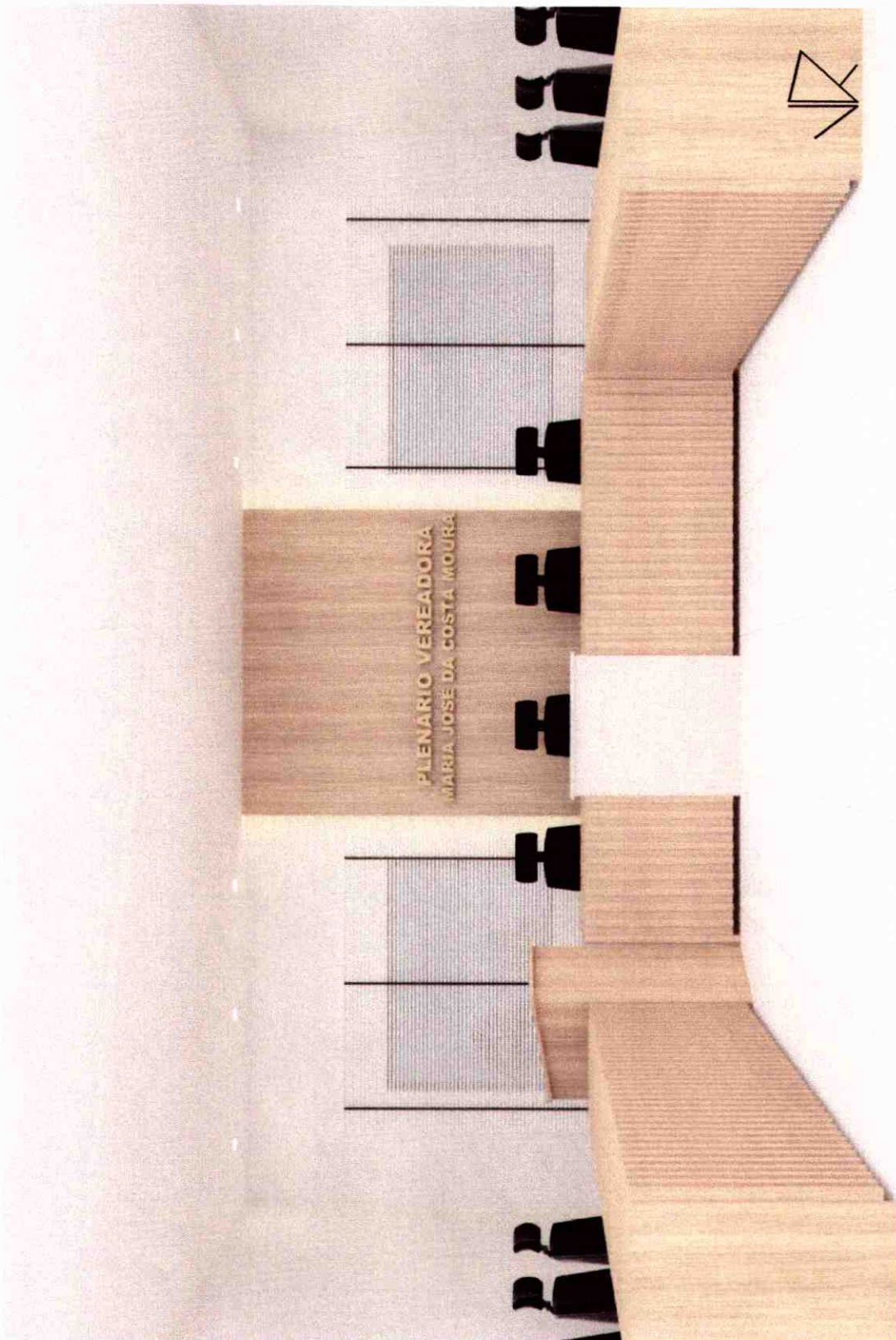
As cortinas atuais deverão ser substituídas por persianas na cor branca, horizontais medindo 200cm x 200cm.

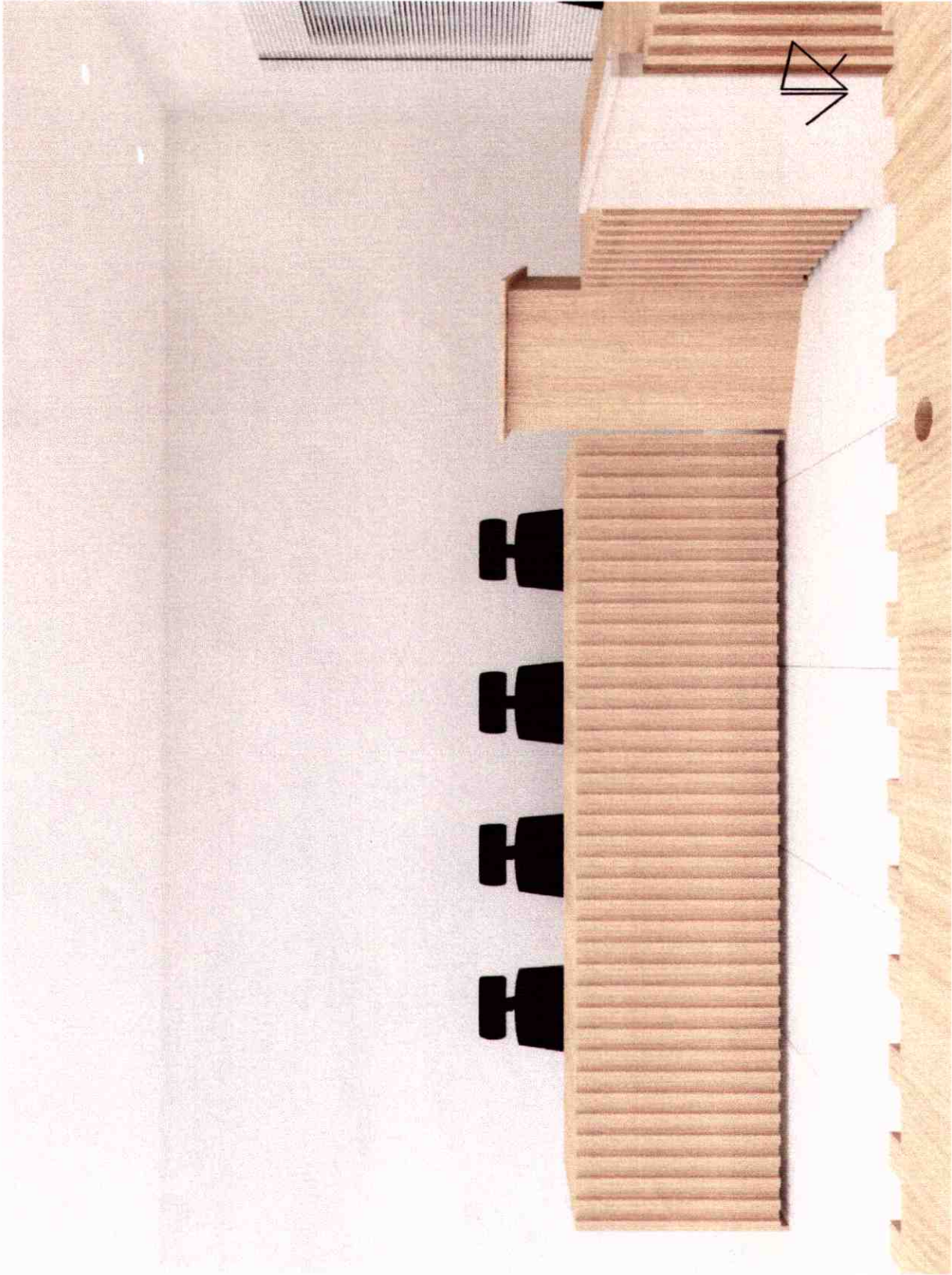
*Virna Fátima de Souza Ramos*

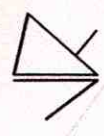
**Virna Ramos**

ARQUITETA E URBANISTA

CAU - A171896-7









**VIRNA RAMOS**  
ARQUITETURA E INTERIORES

**PROJETO:**  
PROJ. DE INTERIORES

**CLIENTE:**  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM  
DATA:

janeiro, 2023

**CONTEÚDO:**  
PLANTA BAIXA

**PRANCHA:**  
1 | 13

*Virna Ramos*  
ARQUITETA E URBANISTA  
**VIRNA RAMOS**  
CAU - A171896-7

CONFERIR  
MEDIDAS NO  
LOCAL

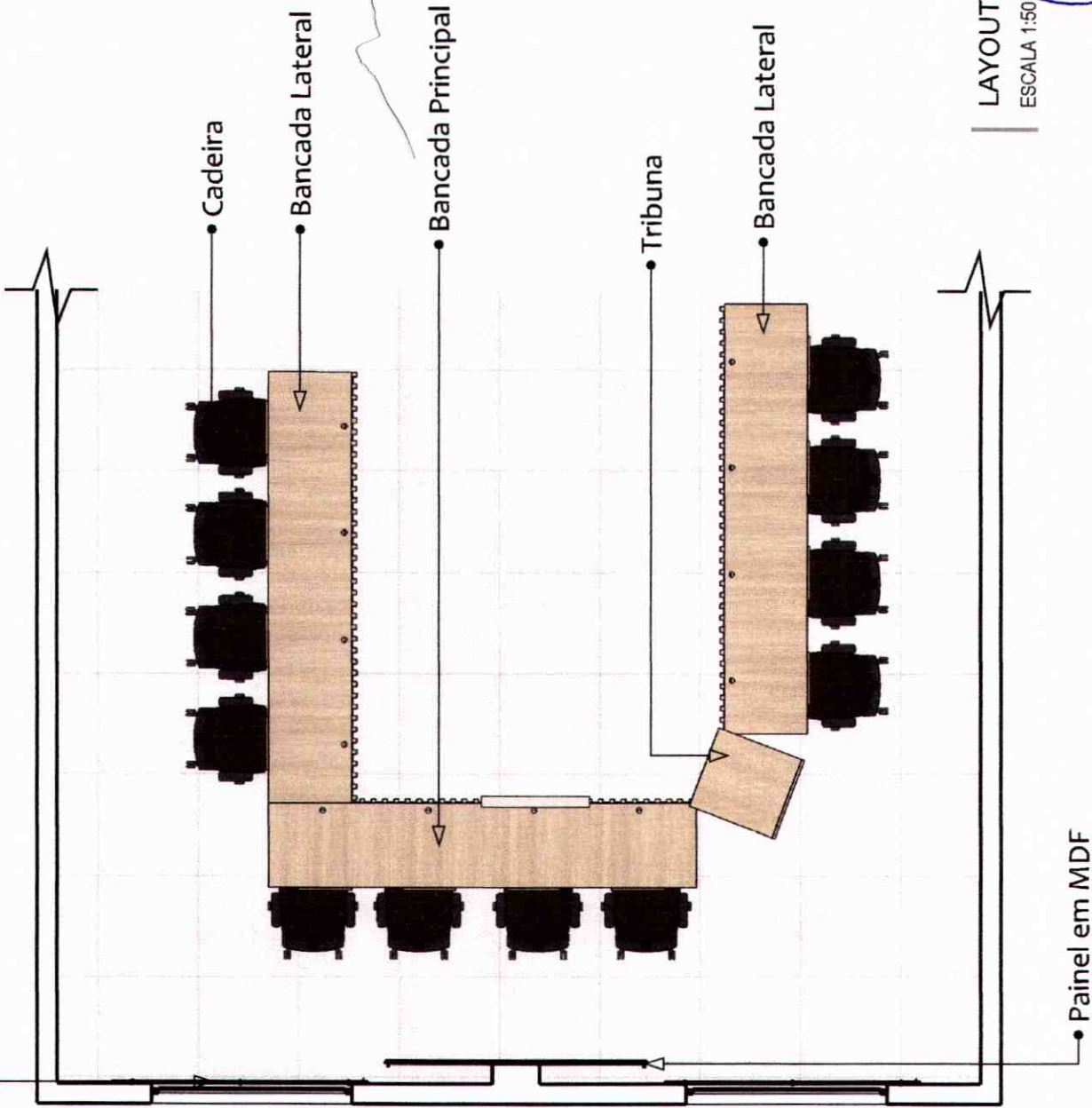
**OBS:**

01 - As cotas prevalecem sobre o desenho;  
02 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.



**LAYOUT**  
ESCALA 1:50

Persiana na cor Branca, 200x200 cm



Painel em MDF



**VIRNA RAMOS**  
ARQUITETURA E INTERIORES

**PROJETO:**  
PROJ. DE INTERIORES

**CLIENTE:**  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

**DATA:**  
janeiro, 2023

**CONTEÚDO:**  
PLANTA BAIXA

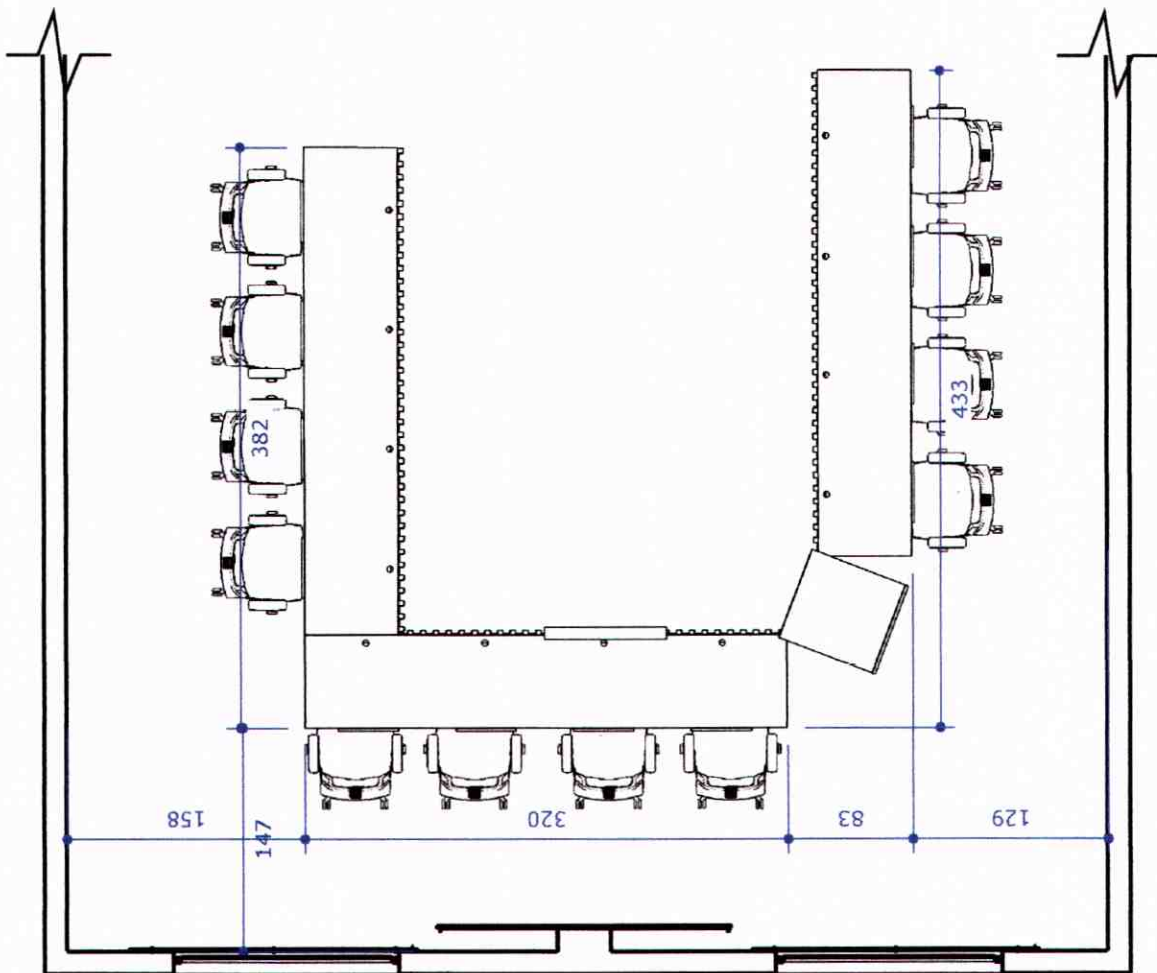
**PRANCHA:**  
2 | 13

*Virna Ramos*  
ARQUITETA E URBANISTA  
**VIRNA RAMOS**  
CAU - A171896-7

CONSIDERAR  
MÉDIDAS NO  
LOCAL

**OBS:**

- 01 - As cotas prevalecem sobre o desenho;
- 02 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.



**PLANTA TÉCNICA**  
ESCALA 1:50



**VIRNA RAMOS**  
ARQUITETURA E INTERIORES

**PROJETO:**  
PROJ. DE INTERIORES

**CLIENTE:**  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

**DATA:**  
janeiro, 2023

**CONTEÚDO:**  
PLANTA BAIXA

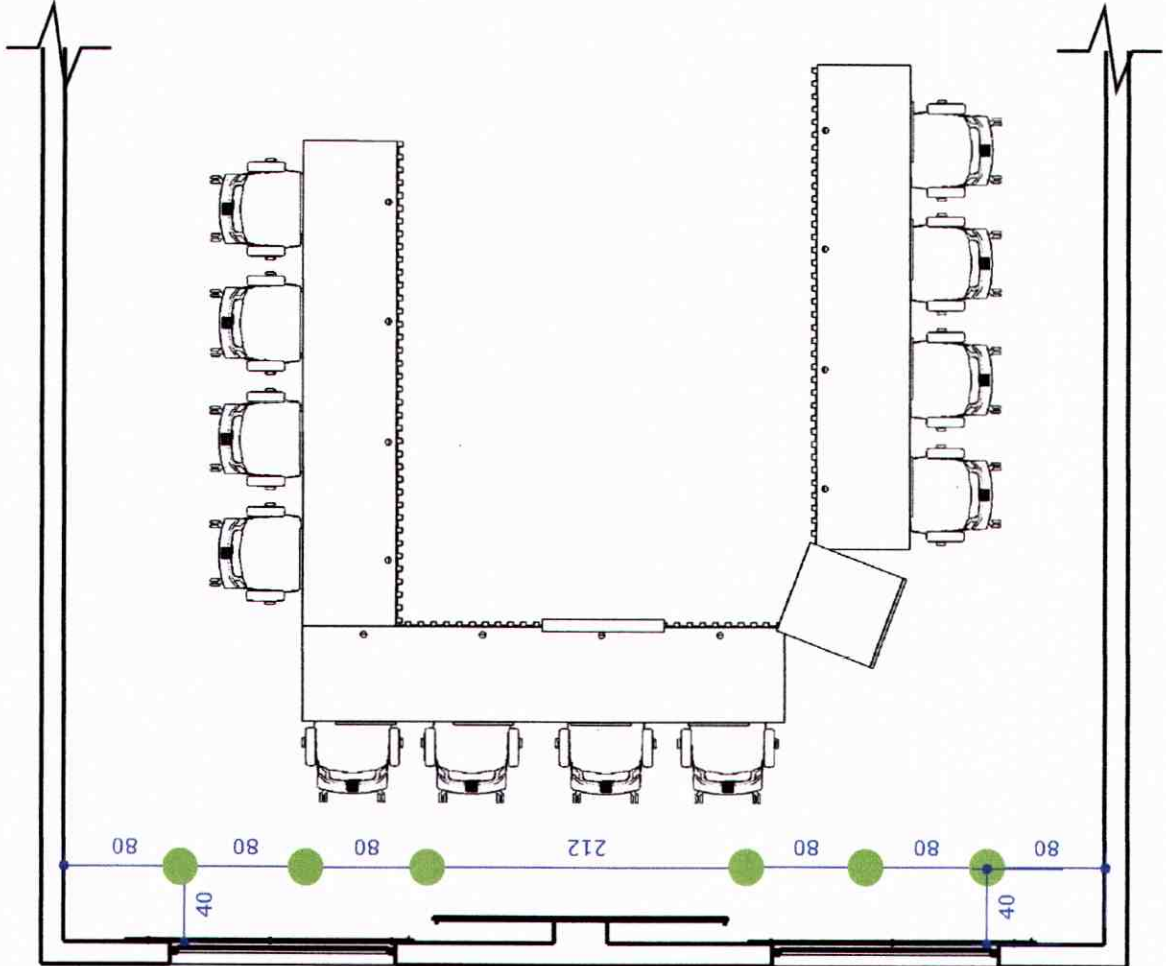
**PRANCHA:**  
3 | 13

*Virna Ramos*  
ARQUITETA E URBANISTA  
**VIRNA RAMOS**  
CAU - A171896-7

COMPENSAÇÃO  
MÉDIAS NO  
LOCAL

**OBS:**

- 01 - As cotas prevalecem sobre o desenho;
- 02 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.



**LEGENDA ILUMINAÇÃO**

DESCRIÇÃO	CIRCUITO	QUANT.
Spot Sobrepor Branco Redondo Direcional SW, 3000K	-	(6)
FITA DE LED DO PAINEL 3000K	-	6,00M



**PLANTA DE ILUMINAÇÃO**  
ESCALA 1:50



**VIRNA RAMOS**  
ARQUITETURA E INTERIORES

PROJETO:

PROJ. DE INTERIORES

CLIENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

DATA:

janeiro, 2023

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA

PRANCHA:

4 | 13

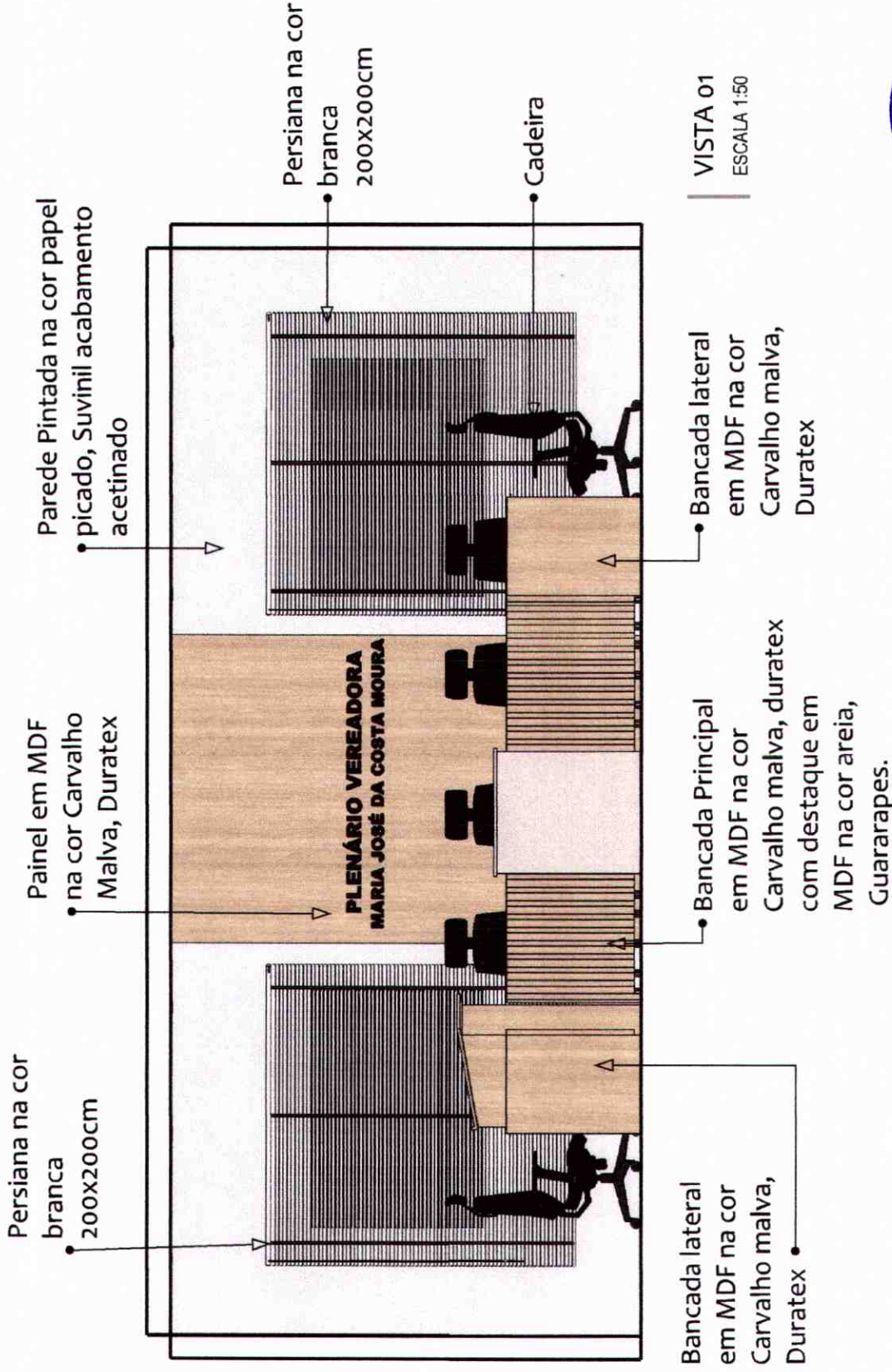
*Virna Ramos*

ARQUITETA E URBANISTA  
**VIRNA RAMOS**  
CAU - A171896-7

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

**OBS:**

01 - As cotas prevalecem sobre o desenho;  
02 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.





**VIRNA RAMOS**  
ARQUITETURA E INTERIORES

**PROJETO:**  
PROJ. DE INTERIORES

**CLIENTE:**  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

**DATA:**  
janeiro, 2023

**CONTEÚDO:**  
PLANTA BAIXA

**PRANCHA:**  
5 | 13

*Virna Ramos*  
ARQUITETA E URBANISTA  
**VIRNA RAMOS**  
CAU - A171896-7

CONFÉRIE  
MEDIDAS NO  
LOCAL

**OBS:**

01 - As cotas prevalecem sobre o desenho;  
02 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

Parede Pintada na cor papel picado, Suvinil acabamento acetinado

Painel em MDF na cor Carvalho Malva, Duratex

Cadeira

VISTA 02  
ESCALA 1:50

Bancada Principal em MDF na cor Carvalho malva, duratex com destaque em MDF na cor areia, Guararapes.

Tribuna em MDF na cor Carvalho malva, Duratex

Bancada lateral em MDF na cor Carvalho malva, Duratex





**VIRNA RAMOS**  
ARQUITETURA E INTERIORES

PROJETO:

PROJ. DE INTERIORES

CLIENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

DATA:

janeiro, 2023

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA

PRANCHA:

6 | 13

*Virna Ramos*  
ARQUITETA E URBANISTA

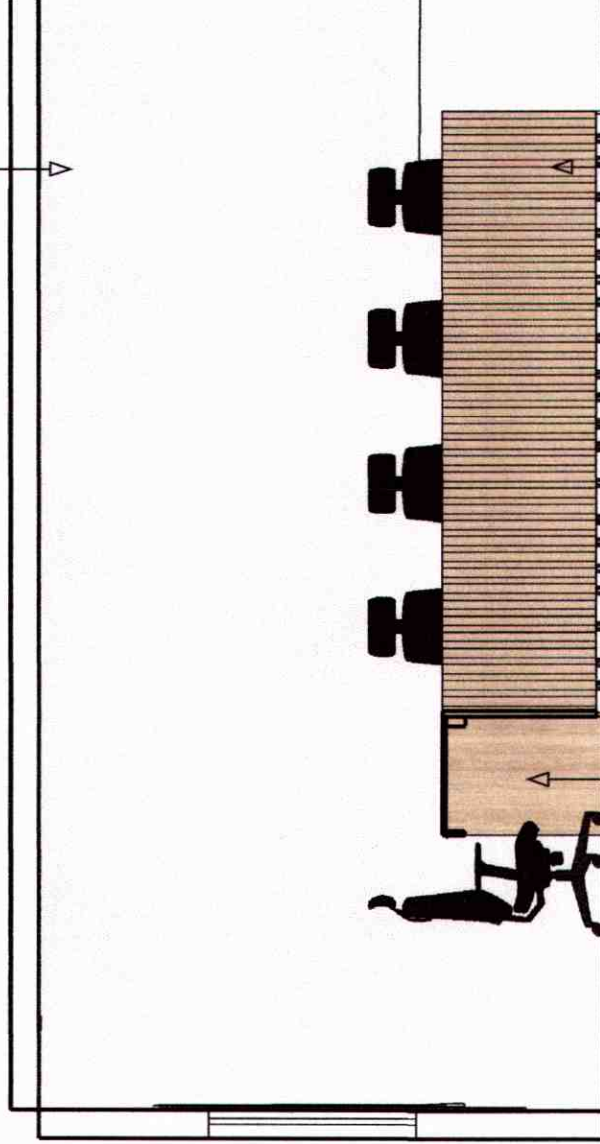
**VIRNA RAMOS**  
CAU - A171896-7

CONFIRMAÇÃO  
MEDIDAS NO  
LOCAL

**OBS:**

- 01 - As cotas prevalecem sobre o desenho;
- 02 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

Parede Pintada na cor papel picado, Suvinil acabamento acetinado

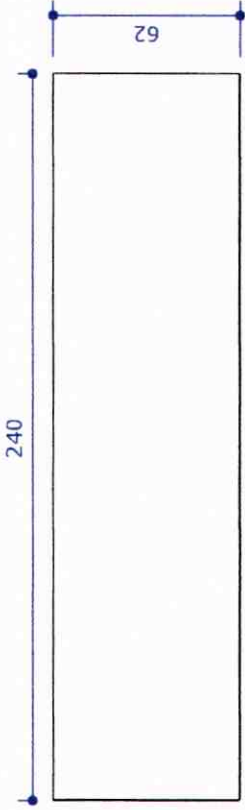


VISTA 03  
ESCALA 1:50

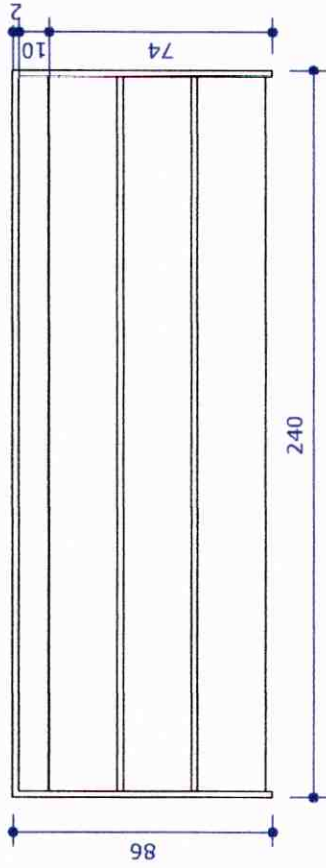


# DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

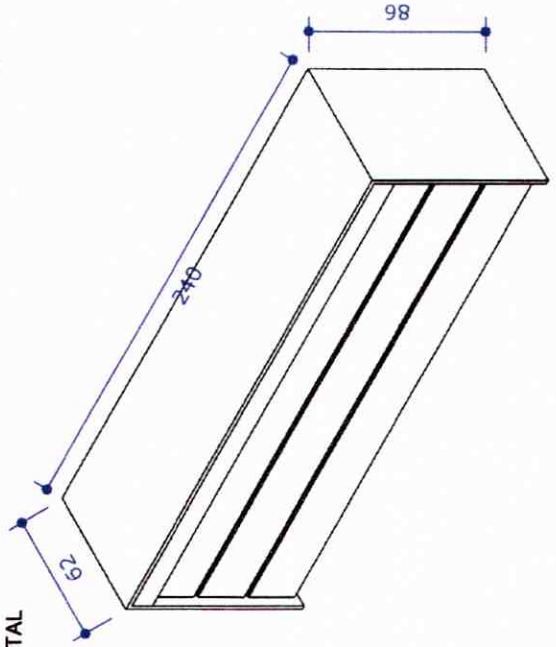
## BANCADA EXISTENTE



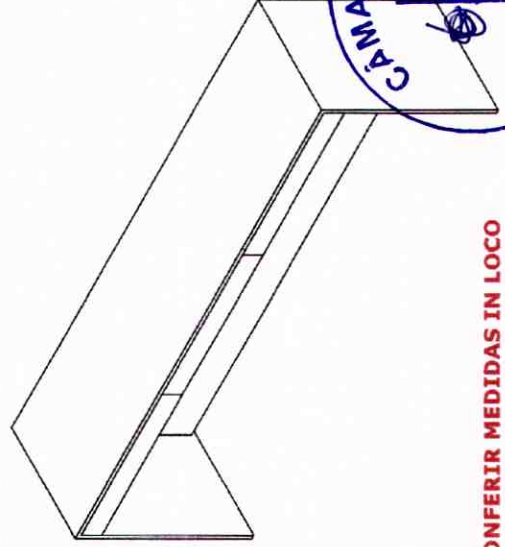
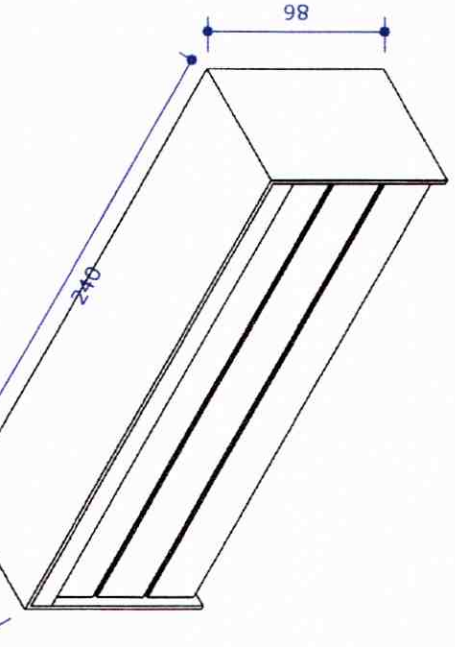
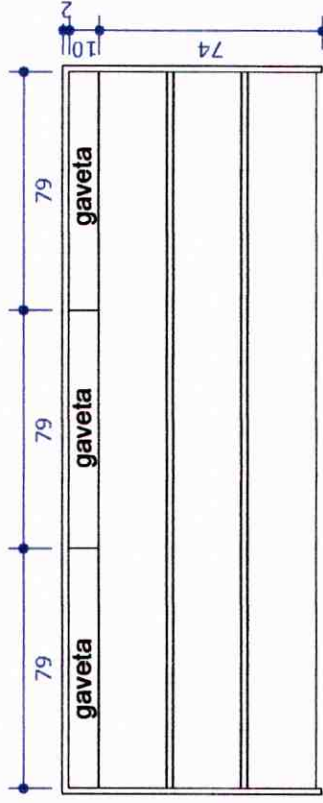
## VISTA SUPERIOR



## VISTA FRONTAL



## VISTA POSTERIOR



**VIRNA RAMOS**  
ARQUITETURA E INTERIORES

PROJETO:  
PROJ. DE INTERIORES  
CLIENTE:  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM  
DATA:

janeiro, 2023

CONTEÚDO:  
PLANTA BAIXA

PRANCHA:  
7 | 7

*Virna Ramos*  
ARQUITETA E URBANISTA  
VIRNA RAMOS  
CAU - A171896-7

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

### OBS:

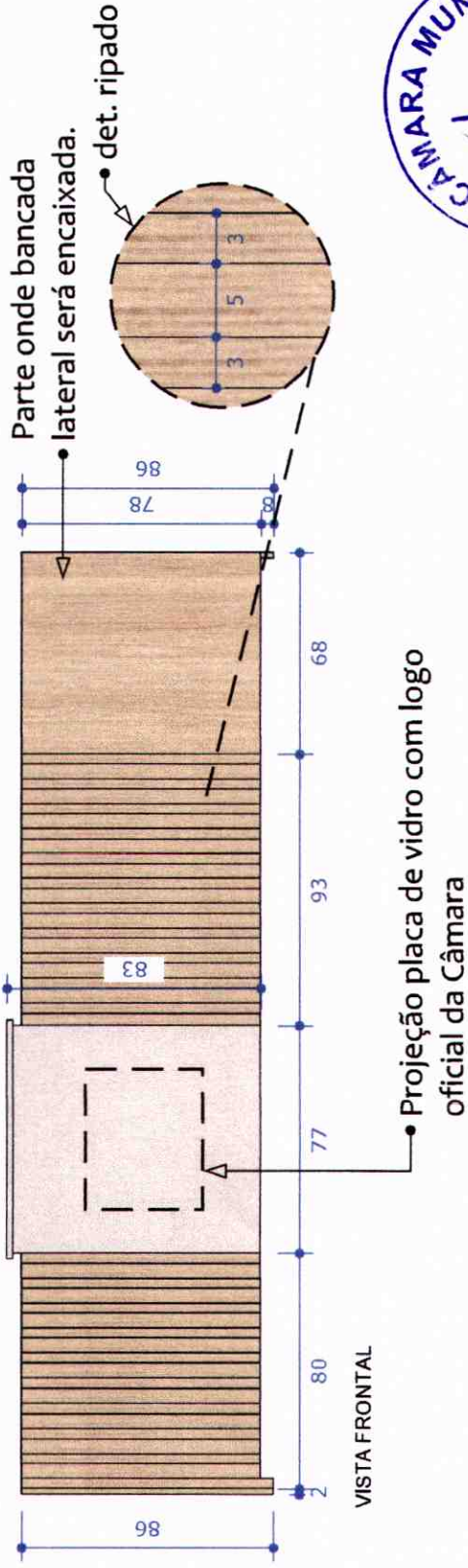
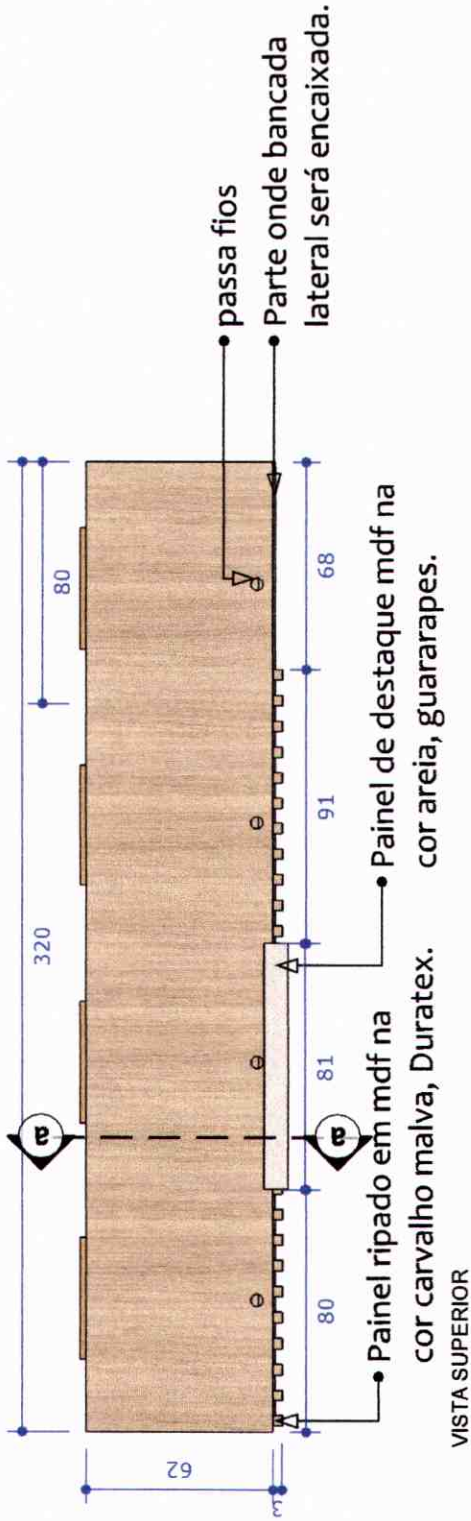
- 01 - As cotas prevalecem sobre o desenho;
- 02 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

\* POR SE TRATAR DE UMA REFORMA, PODERÁ OCORRER DIVERGENCIAS DE MEDIDAS. CONFERIR MEDIDAS IN LOCO

## DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

### REFORMA BANCADA PRINCIPAL

Substituir MDF existente por MDF carvalho malva, duratex. Aumentar mais uma gaveta de 80cm de largura. Trocar puxador por puxador slim na cor dourado. Parte frontal ripada em MDF na cor carvalho malva, Duratex. Acrescentar painel de destaque em MDF na cor areia, Guararapes.



CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL

### OBS:

- 01 - As cotas prevalecem sobre o desenho;
- 02 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.



\* POR SE TRATAR DE UMA REFORMA, PODERÁ OCORRER DIVERGENCIAS DE MEDIDAS, CONFERIR MEDIDAS IN LOCO



**VIRNA RAMOS**  
ARQUITETURA E INTERIORES

PROJ. DE INTERIORES

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

DATA: janeiro, 2023

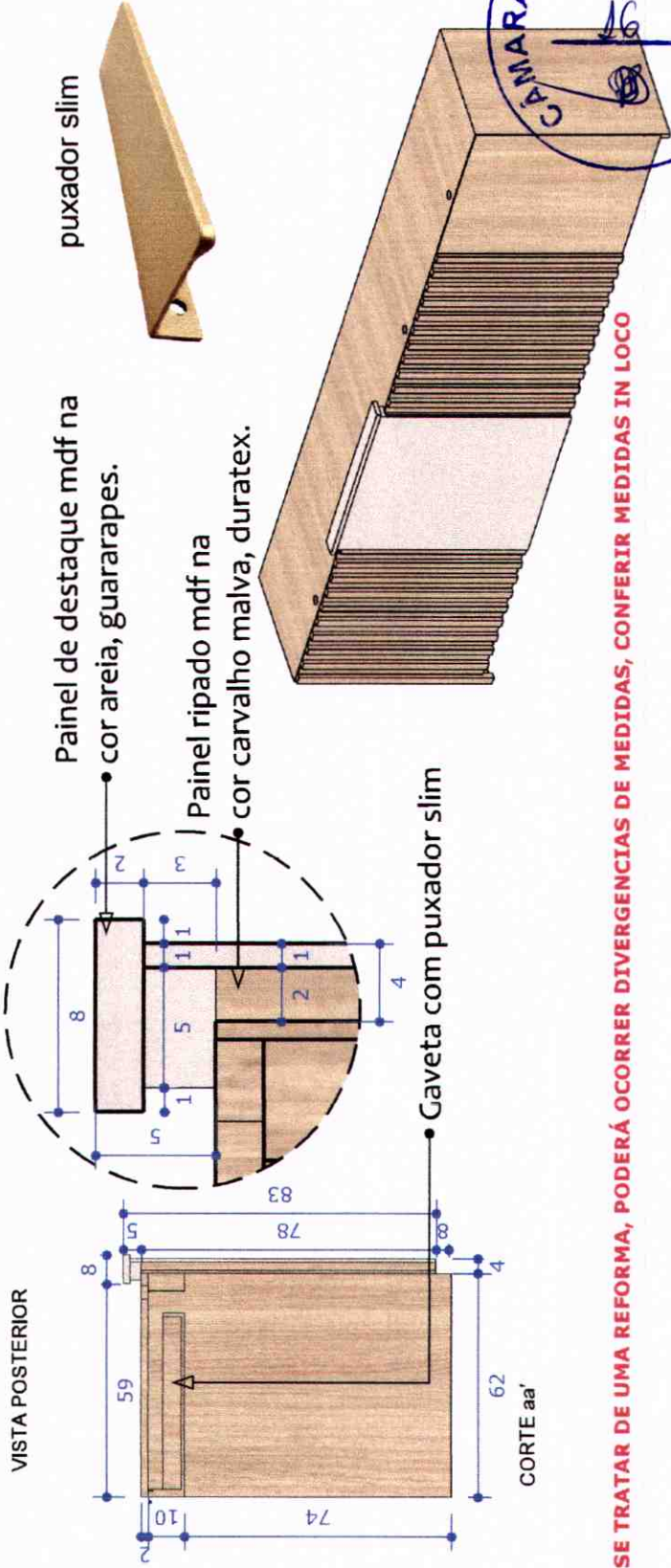
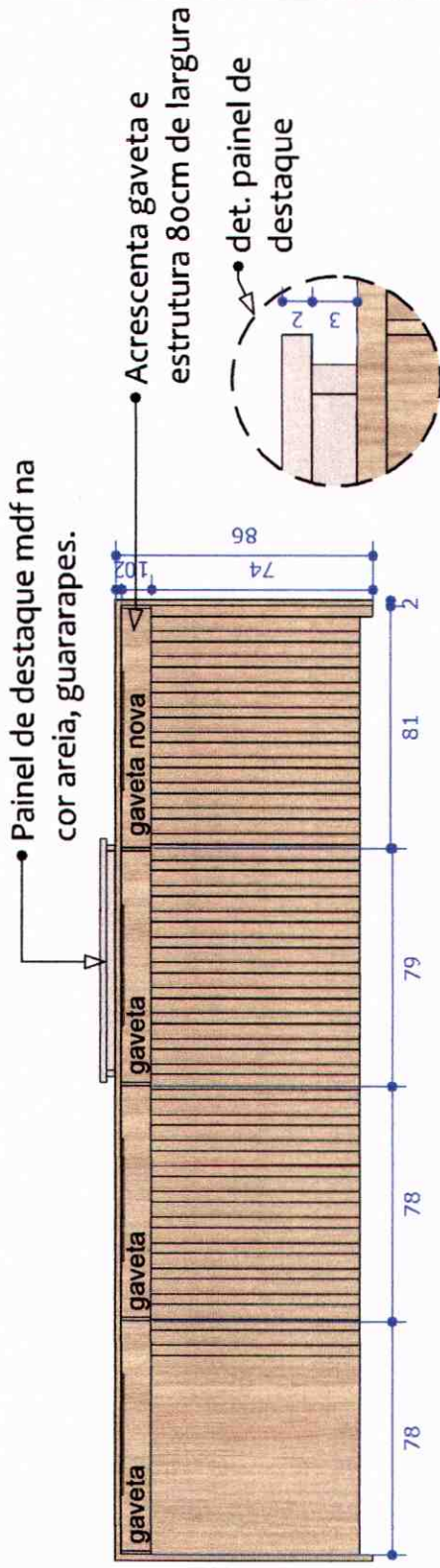
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 8 | 13

ARQUITETA E URBANISTA  
*Virna Ramos de Souza Ramos*  
**VIRNA RAMOS**  
CAU - A171896-7

## DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

**REFORMA BANCADA PRINCIPAL**  
 Substituir MDF existente por MDF carvalho malva, duratex. Aumentar mais uma gaveta de 80cm de largura.  
 Trocar puxador por puxador slim na cor dourado. Parte frontal ripada em MDF na cor carvalho malva, Duratex.  
 Acrescentar painel de destaque em MDF na cor areia, Guararapes.



**VIRNA RAMOS**  
 ARQUITETURA E INTERIORES

PROJETO:  
 PROJ. DE INTERIORES

CLIENTE:  
 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

DATA:  
 janeiro, 2023

CONTEÚDO:  
 PLANTA BAIXA

PRANCHA:  
 9 | 13

*Virna Ramos*  
 ARQUITETA E URBANISTA  
**VIRNA RAMOS**  
 CAU - A171896-7

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

**OBS:**

- 01 - As cotas prevalecem sobre o desenho;
- 02 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

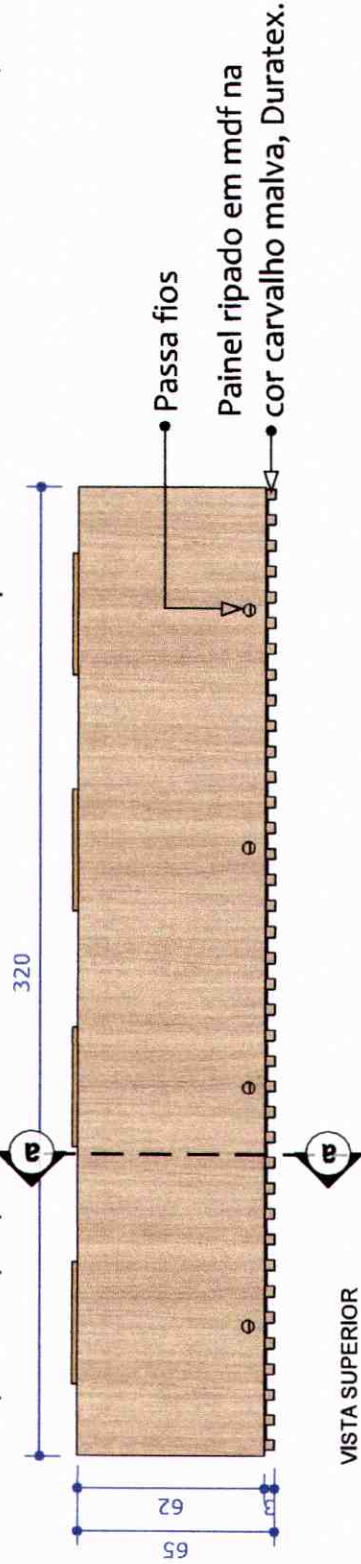


\* POR SE TRATAR DE UMA REFORMA, PODERÁ OCORRER DIVERGENCIAS DE MEDIDAS, CONFERIR MEDIDAS IN LOCO

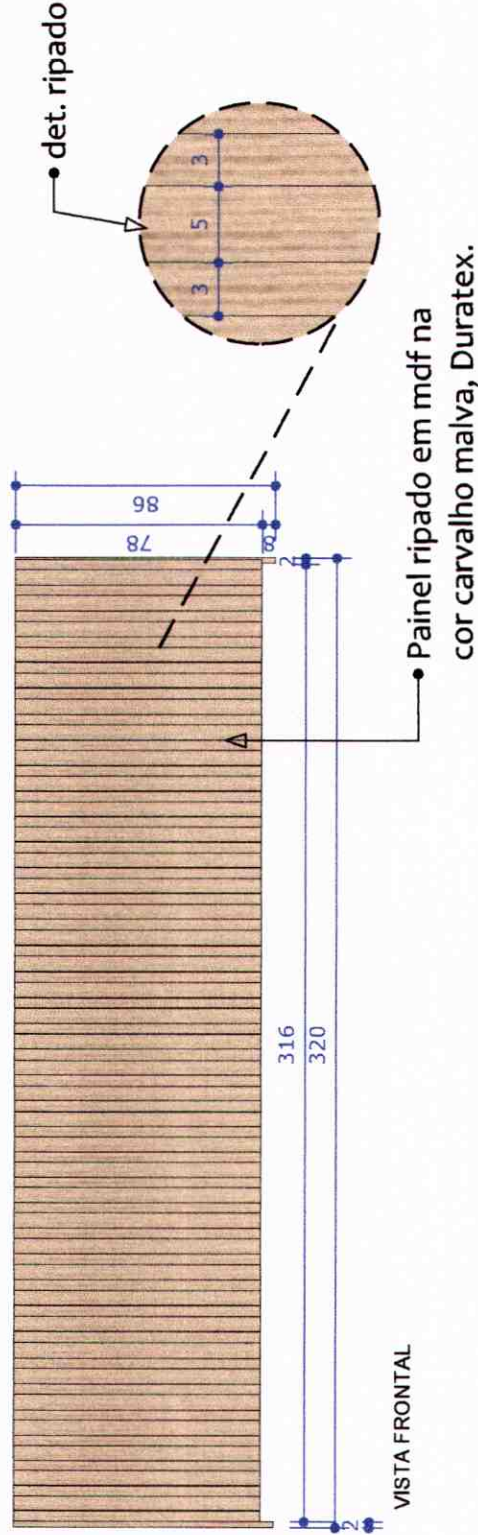
## DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

### REFORMA BANCADA LATERAL

Substituir MDF existente por MDF carvalho malva, Duratex. Aumentar mais uma gaveta de 80cm de largura. Trocar puxador por puxador slim na cor dourado. Parte frontal ripada em MDF na cor carvalho malva, Duratex.



VISTA SUPERIOR



VISTA FRONTAL



**VIRNA RAMOS**  
ARQUITETURA E INTERIORES

PROJETO:

PROJ. DE INTERIORES

CLIENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

DATA: janeiro, 2023

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA

PRANCHA:

10 | 13

*Virna Ramos*

ARQUITETA E URBANISTA  
**VIRNA RAMOS**  
CAU - A171896-7

CONFIRMA  
MEDIDAS NO  
LOCAL

**OBS:**

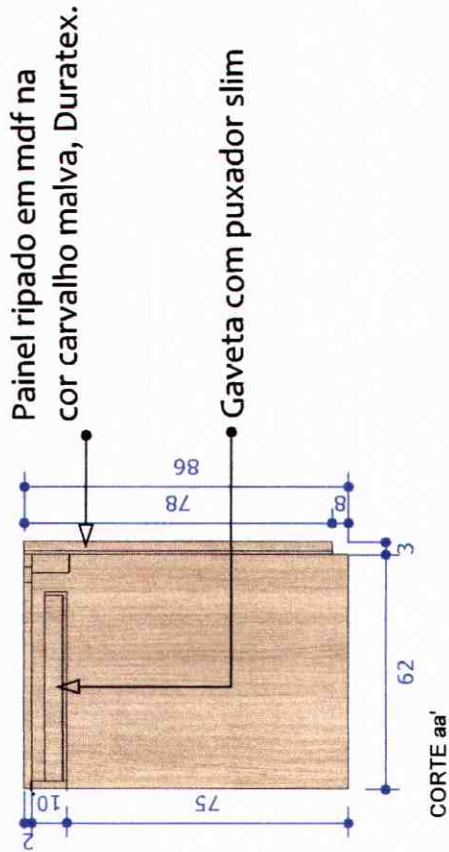
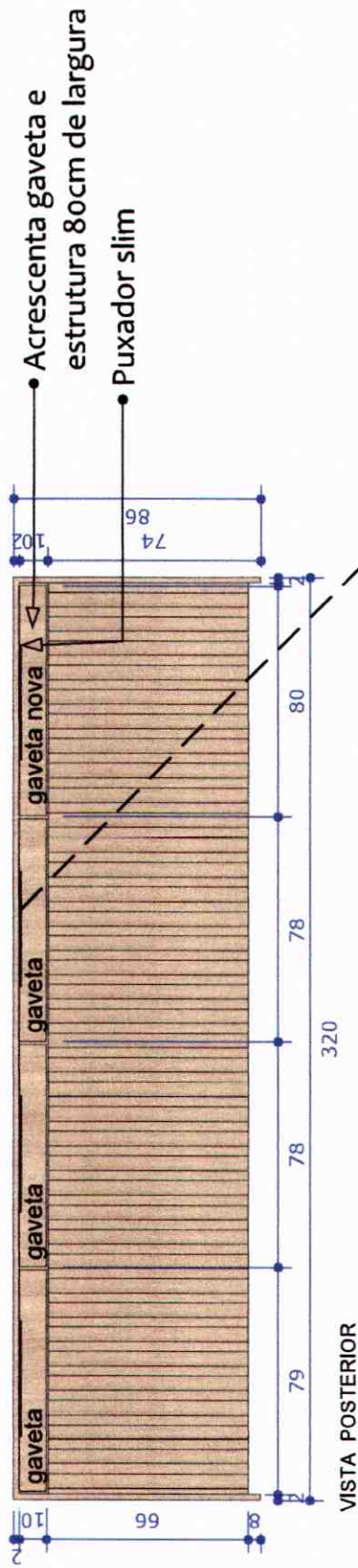
- 01 - As cotas prevalecem sobre o desenho;
- 02 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.



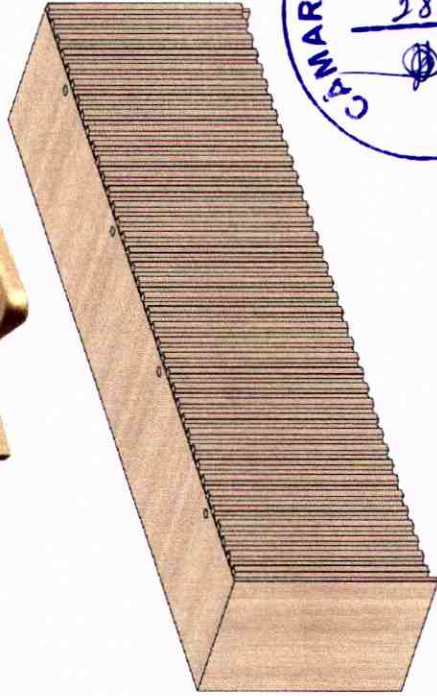
## DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

### REFORMA BANCADA LATERAL (duas iguais)

Substituir MDF existente por MDF carvalho malva, Duratex. Aumentar mais uma gaveta de 80cm de largura. Trocar puxador por puxador slim na cor dourado. Parte frontal ripada em MDF na cor carvalho malva, Duratex.



puxador slim



**VIRNA RAMOS**  
ARQUITETURA E INTERIORES

PROJETO:  
PROJ. DE INTERIORES

CLIENTE:  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

DATA:  
janeiro, 2023

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA

PRANCHA:  
11 | 13

*Virna Ramos*  
ARQUITETA E URBANISTA

VIRNA RAMOS  
CAU - A171896-7

CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL

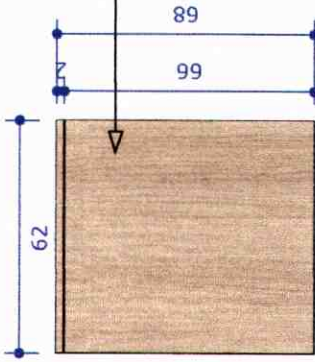
**OBS:**

- 01 - As cotas prevalecem sobre o desenho;
- 02 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

## DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

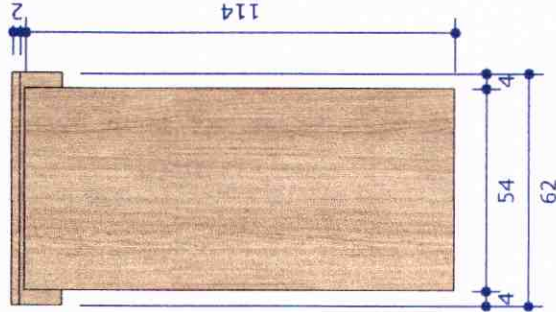
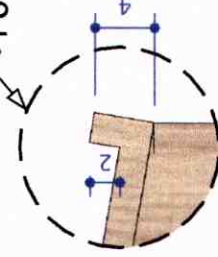
### TRIBUNA

Substituir MDF existente por MDF na cor carvalho malva, Duratex e acrescentar tampo.

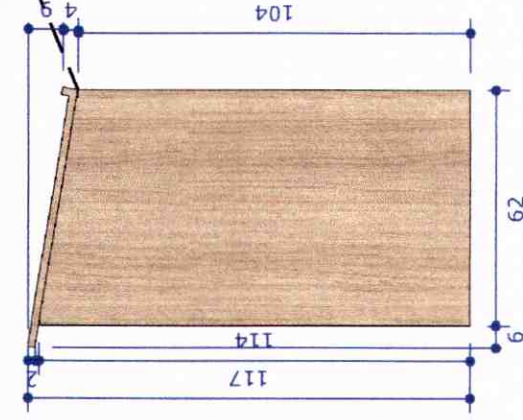


VISTA SUPERIOR

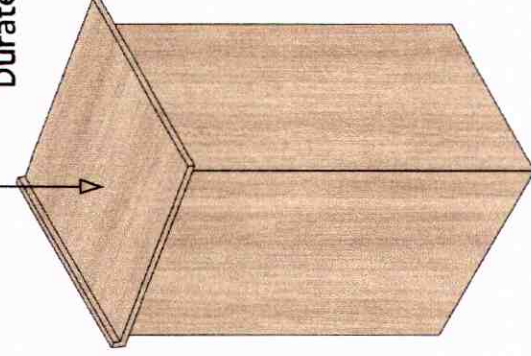
Ponteira



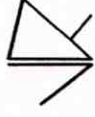
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



ISOMETRICA



**VIRNA RAMOS**  
ARQUITETURA E INTERIORES

PROJETO:

PROJ. DE INTERIORES

CLIENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

DATA:

janeiro, 2023

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA

PRANCHA:

12 | 13

*Virna Ramos*

ARQUITETA E URBANISTA  
**VIRNA RAMOS**  
CAU - A171896-7

CONFIRME MEDIDAS NO LOCAL

**OBS:**

- 01 - As cotas prevalecem sobre o desenho;
- 02 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.



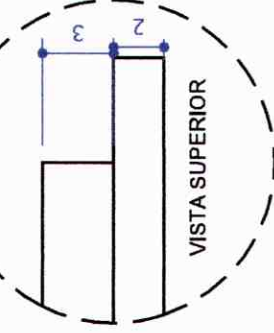
\* POR SE TRATAR DE UMA REFORMA, PODERÁ OCORRER DIVERGENCIAS DE MEDIDAS. CONFIRAR MEDIDAS IN LOCO

## DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

Painel em MDF

Painel em MDF na cor carvalho malva, Duratex, com cava lateral para iluminação em fita de LED

det. cava p/ iluminação  
em fita de LED



**PLENÁRIO VEREADORA  
MARIA JOSÉ DA COSTA MOURA**

280

Letreiro em pvc expandido  
espelhado dourado.

MDF carvalho malva, Duratex.

175



**VIRNA RAMOS**  
ARQUITETURA E INTERIORES

PROJETO:  
PROJ. DE  
INTERIORES

CLIENTE:  
CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
FORTIM

DATA:  
janeiro, 2023

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA

PRANCHA:

13 | 13

*Virna Ramos de Souza Ramos*

ARQUITETA E URBANISTA  
**VIRNA RAMOS**  
CAU - A171896-7

CONFIRMAR  
MEDIDAS NO  
LOCAL

**OBS:**

- 01 - As cotas prevalecem sobre o desenho;
- 02 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.





**VIRNA RAMOS**  
ARQUITETURA E INTERIORES

PROJETO:  
MEMORIAL  
DESCRITIVO

CLIENTE:  
CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
FORTIM

DATA:  
janeiro, 2023

ARQUITETA E URBANISTA  
VIRNA RAMOS  
CAU - A171896-7



	IMAGEM	DESCRIÇÃO	QT.
<b>ILUMINAÇÃO</b>			
01		Spot Sobrepôr Branco Redondo Direcionável 3500k, 5w	06
02		Fita Led Opus 10W/m 3000K 12V IP20 - FT 80006	6,00 metros
<b>REVESTIEMNTOS</b>			
03		Tinta látex acrílica acetinada na cor papel picado, Suvinil.	120,00M <sup>2</sup>
<b>DECORAÇÃO</b>			
04		Persiana Horizontal Branca - 2,00m larg x 2,00m alt - Alumínio 25mm	02



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos(s) item(ns) especificado(s), conforme modelo em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 17 de 01 de 2023.

*Renata Soraia Ferreira dos Santos*  
**Renata Soraia Ferreira dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### Termo de Recebimento

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.

Proponente: FX RIBEIRO DE SOUSA - ME

CNPJ/CPF: 10.719.389/0001-83

Endereço: AV. FRANCISCO ZAVIER 324 - PARQUEIRU - BEBERIBE - CE

Telefone: 85-89952-1843

Assinatura do responsável pelo recebimento: Francisco Xavier Ribeiro de Sousa

Data do Recebimento: 17/01/23

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisostomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 06.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações acerca do fornecimento dos serviços abaixo discriminados, vem solicitar que V. S<sup>a</sup>. se digne a preencher o presente formulário de pesquisa de preços e condições com o propósito de subsidiar o procedimento de contratação.

**OBJETO:** Prestação de Serviços na confecção de 03 (três) balcões complementares às bancadas já existentes, reforma das 03 (três) bancadas e Tribuna e confecção de 01 (um) painel, conforme projeto arquitetônico da Câmara Municipal de Fortim.

#### DADOS DA EMPRESA

Nome/Razão Social:	<i>FX Ribeiro de Sousa - ME</i>
CNPJ/CPF:	<i>10.719.389/0001-83</i>
Endereço:	<i>AV. FRANCISCO XAVIER 324 - PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE</i>
Telefone:	<i>85 - 99952-1943</i>
Responsável pelo preenchimento:	<i>Francisco Xavier Ribeiro de Sousa</i>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de Balcões Complementares.	Und	03	<i>R\$ 1.166,66</i>	<i>R\$ 3.500,00</i>
02	Reforma das Bancadas.	Und	03	<i>R\$ 1.000,00</i>	<i>R\$ 3.000,00</i>
03	Reforma da Tribuna.	Und	01	<i>R\$ 800,00</i>	<i>R\$ 800,00</i>
04	Confecção do Pannel.	Und	01	<i>R\$ 2.400,00</i>	<i>R\$ 2.400,00</i>
VALOR TOTAL					<i>R\$ 9.700,00</i>

Total dos itens cotados: R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Em, 17 de JANEIRO de 2023.

*Francisco Xavier Ribeiro de Sousa*

Assinatura e Carimbo da Empresa

**10.719.389/0001-83**

**FX RIBEIRO DE SOUSA**

Rua Francisco Xavier, S/N

Paripueira - CEP: 62.940-000

BEBERIBE - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisostomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.926.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos(s) item(ns) especificado(s), conforme modelo em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 17 de 01 de 2023.

*Renata Soraia Ferreira dos Santos*  
**Renata Soraia Ferreira dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### Termo de Recebimento

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.

Proponente: NATANAEL FERNANDES DE SOUSA  
CNPJ/CPF: 035 721 463 30  
Endereço: RUA MONSENHOR DOBADO 000 - PARAJUÍTA - BEBERIBÉ - PE  
Telefone: 85-99608-5519  
Assinatura do responsável pelo recebimento: Natanael Fernandes de Sousa  
Data do Recebimento: 17/01/23

PODER LEGISLATIVO



### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações acerca do fornecimento dos serviços abaixo discriminados, vem solicitar que V. S<sup>a</sup>. se digne a preencher o presente formulário de pesquisa de preços e condições com o propósito de subsidiar o procedimento de contratação.

**OBJETO:** Prestação de Serviços na confecção de 03 (três) balcões complementares às bancadas já existentes, reforma das 03 (três) bancadas e Tribuna e confecção de 01 (um) painel, conforme projeto arquitetônico da Câmara Municipal de Fortim.

#### DADOS DA EMPRESA

Nome/Razão Social:	NATANAEL FERNANDES DE SOUSA
CNPJ/CPF:	035.701.463-30
Endereço:	Rua Monsenhor Dougado, 000, PARAJURU-BEBERIBE-CE
Telefone:	85-99608-5519
Responsável pelo preenchimento:	NATANAEL FERNANDES DE SOUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de Balcões Complementares.	Und	03	R\$ 1.266,66	R\$ 3.800,00
02	Reforma das Bancadas.	Und	03	R\$ 1.030,00	R\$ 3.090,00
03	Reforma da Tribuna.	Und	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
04	Confecção do Painel.	Und	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.340,00

Total dos itens cotados: R\$ 10.340,00 DEZ MIL, TREZENTO E QUARENTA REAIS.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Em, 17 de JANEIRO de 2023.

  
Assinatura e Carimbo da Empresa



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos(s) dos(s) item(ns) especificado(s), conforme modelo em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 17 de 01 de 2023.

Renata Soraia Ferreira dos Santos

**Renata Soraia Ferreira dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **Termo de Recebimento**

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.

Proponente: FRANCISCO VALMIR ALVES DA SILVA

CNPJ/CPF: 009.445.573-10

Endereço: SITIO COQUEIA 00 - PARIPUEIRA - BEBEBE - CE

Telefone: 85-99944-6793

Assinatura do responsável pelo recebimento: Francis Valmir ALVES SILVA

Data do Recebimento: 17/01/23

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações acerca do fornecimento dos serviços abaixo discriminados, vem solicitar que V. S<sup>a</sup>. se digne a preencher o presente formulário de pesquisa de preços e condições com o propósito de subsidiar o procedimento de contratação.

**OBJETO:** Prestação de Serviços na confecção de 03 (três) balcões complementares às bancadas já existentes, reforma das 03 (três) bancadas e Tribuna e confecção de 01 (um) painel, conforme projeto arquitetônico da Câmara Municipal de Fortim.


### DADOS DA EMPRESA

Nome/Razão Social:	FRANCISCO VALMIR ALVES DA SILVA
CNPJ/CPF:	005.445.573-10
Endereço:	SITIO CORREIA S/N-DI PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
Telefone:	85-99944-6793
Responsável pelo preenchimento:	FRANCISCO VALMIR ALVES DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de Balcões Complementares.	Und	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
02	Reforma das Bancadas.	Und	03	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
03	Reforma da Tribuna.	Und	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
04	Confecção do Painel.	Und	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.550,00

Total dos itens cotados: R\$ 10.550,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Em, 17 de JANEIRO de 2023.

  
FRANCISCO VALMIR ALVES DA SILVA  
Assinatura e Carimbo da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## LAUDO DE PESQUISA DE MERCADO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim  
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, Estado do Ceará, nomeada através da Portaria nº 002/2023, de 09 de janeiro de 2023, composta pelos servidores públicos municipais abaixo assinados, atendendo a solicitação datada de 16/01/2023, realizou pesquisa de mercado, juntamente as prestadoras de serviços, com intuito de obter informações sobre valores para a Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e confecção de 01 (um) painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado.

Item 01: Confeção de Balcões Complementares.				
PROponentes	CNPJ/CPF	QNT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
F X Ribeiro de Sousa - ME	10.719.389/0001-83	03	R\$ 1.166,66	R\$ 3.500,00
Natanael Fernandes de Sousa	035.721.463-30	03	R\$ 1.266,66	R\$ 3.800,00
Francisco Valmir Alves da Silva	005.445.573-10	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
MÉDIA			R\$ 1.211,11	R\$ 3.633,33

Item 02: Reforma das Bancadas.				
PROponentes	CNPJ/CPF	QNT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
F X Ribeiro de Sousa - ME	10.719.389/0001-83	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Natanael Fernandes de Sousa	035.721.463-30	03	R\$ 1.030,00	R\$ 3.090,00
Francisco Valmir Alves da Silva	005.445.573-10	03	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
MÉDIA			R\$ 1.060,00	R\$ 3.180,00

Item 03: Reforma da Tribuna.				
PROponentes	CNPJ/CPF	QNT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
F X Ribeiro de Sousa - ME	10.719.389/0001-83	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Natanael Fernandes de Sousa	035.721.463-30	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Francisco Valmir Alves da Silva	005.445.573-10	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
MÉDIA			R\$ 883,33	R\$ 883,33

Item 04: Confeção do PaineL.				
PROponentes	CNPJ/CPF	QNT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
F X Ribeiro de Sousa - ME	10.719.389/0001-83	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Natanael Fernandes de Sousa	035.721.463-30	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Francisco Valmir Alves da Silva	005.445.573-10	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
MÉDIA			R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

De acordo com a pesquisa realizada em mercado, as despesas ficaram estimadas no valor total de **R\$ 10.196,66 (dez mil cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Atenciosamente,

Fortim - CE, 18 de janeiro de 2023.

*Sidilla A. T. da Silva*  
Sidilla Alexandre T. da Silva  
Membro

*Renata Soraia F. dos Santos*  
Renata Soraia F. dos Santos  
Presidente da CPL

*Samara Barbosa da Silva*  
Samara Barbosa da Silva  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




## DESPACHO

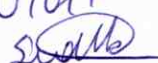
**Da:** Presidência do Legislativo  
**Para:** Departamento de Finanças  
**Assunto:** Existência de Dotação Orçamentária (confirma)

Em face da necessidade da contratação para a **Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e confecção de 01 (um) painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado**, solicito que V. Sa. manifeste-se acerca da existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, com Orçamento Básico Total no valor de **R\$ 10.196,66 (dez mil cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Caso haja existência de saldo orçamentário no exercício de 2023 para cobrir as despesas com a referida contratação, que sejam informados a dotação orçamentária e o elemento de despesa para empenho.

Fortim - CE, 20 de janeiro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

Recebido  
20/01/2023  




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## DESPACHO RESERVA DE RECURSOS

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim  
Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi

Em atenção ao Despacho e observando-se os preceitos legais dispostos na Lei Orçamentária Anual, informamos a disponibilidade orçamentária para a **Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e confecção de 01 (um) painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado, conforme a tabela a seguir:**

PROGRAMA LOA	
Órgão:	01 - Câmara Municipal de Fortim
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Fortim
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00
Descrição:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
FONTE:	1500000000 - Recursos Ordinários
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00
Valor Reservado:	R\$ 10.196,66 (dez mil cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor reservado em conformidade com as informações constantes no Laudo de Pesquisa de Mercado.

Fortim - CE, 23 de janeiro de 2023.

*Sidilla Alexandre Tomaz da Silva*  
**Sidilla Alexandre Tomaz da Silva**

Diretora de Finanças  
Matrícula nº 1200585



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




À  
Comissão Permanente de Licitação

## AUTORIZAÇÃO

Fica, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e confecção de 01 (um) painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado, sendo que as despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 / 3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00.

Fortim - CE., 31 de janeiro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

PORTARIA Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 11/01/2023  
Edição 3122  
Servidor Linthia Aquino  
Matrícula Nº 120058-7



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro:

**Presidente:** Renata Soraia Ferreira dos Santos

**Membro:** Sídilla Alexandre Tomaz da Silva

**Membro:** Samara Barbosa da Silva

Art. 3º - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.  
Em, 09 de janeiro de 2023.

**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
- Presidente do Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

**Objeto:** Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e confecção de 01 (um) painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado.

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Fortim na sala da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 002/2023, de 09 de janeiro de 2023, **AUTUO** o presente processo administrativo de nº 2023.02.01.01 e para constar, lavrei este termo. Eu **Renata Soraia Ferreira dos Santos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, o subscrevo.

Fortim - CE., 01 de fevereiro de 2023.

*Renata Soraia Ferreira dos Santos*  
**Renata Soraia Ferreira dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

**Processo Administrativo nº 2023.02.01.01**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, consoante autorização da Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, a Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e confecção de 01 (um) painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado.

### **1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este processo de Dispensa de Licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:”

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para os demais serviços e compras.

### **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A razão da contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a desnecessidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (2004, p. 236):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004).



A Dispensa de Licitação justifica-se ante o exposto no citado acima, considerando o valor ofertado abaixo do limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, como também pela necessidade da contratação que se faz necessária para o bom desempenho desta Casa Legislativa, portanto, entende-se justificada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **F X RIBEIRO DE SOUSA - ME**, inscrito no CNPJ nº **10.719.389/0001-83**, máxime considerando que o mesmo apresentou proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública e atendeu as exigências prevista no item 4.

### 3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas especializadas na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

Item 01: Confecção de Balcões Complementares.				
PROponentes	CNPJ/CPF	QNT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
F X Ribeiro de Sousa - ME	10.719.389/0001-83	03	R\$ 1.166,66	R\$ 3.500,00
Natanael Fernandes de Sousa	035.721.463-30	03	R\$ 1.266,66	R\$ 3.800,00
Francisco Valmir Alves da Silva	005.445.573-10	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
MÉDIA			R\$ 1.211,11	R\$ 3.633,33

Item 02: Reforma das Bancadas.				
PROponentes	CNPJ/CPF	QNT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
F X Ribeiro de Sousa - ME	10.719.389/0001-83	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Natanael Fernandes de Sousa	035.721.463-30	03	R\$ 1.030,00	R\$ 3.090,00
Francisco Valmir Alves da Silva	005.445.573-10	03	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
MÉDIA			R\$ 1.060,00	R\$ 3.180,00

Item 03: Reforma da Tribuna.				
PROponentes	CNPJ/CPF	QNT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
F X Ribeiro de Sousa - ME	10.719.389/0001-83	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Natanael Fernandes de Sousa	035.721.463-30	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Francisco Valmir Alves da Silva	005.445.573-10	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
MÉDIA			R\$ 883,33	R\$ 883,33

Item 04: Confecção do Painel.				
PROponentes	CNPJ/CPF	QNT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
F X Ribeiro de Sousa - ME	10.719.389/0001-83	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Natanael Fernandes de Sousa	035.721.463-30	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Francisco Valmir Alves da Silva	005.445.573-10	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
MÉDIA			R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi da empresa **F X RIBEIRO DE SOUSA - ME**, inscrito no CNPJ nº **10.719.389/0001-83**, eis que o mesmo ofertou o melhor preço do mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



#### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a proponente cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Fortim/CE.

Deverão munir a presente contratação:

a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Casa Legislativa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

#### 5 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

#### 6 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor para aludidos serviços é de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.

Fortim - CE., 01 de fevereiro de 2023.

*Renata Soraia F. dos Santos*  
**Renata Soraia Ferreira dos Santos**  
Presidente da CPL

*Sídilla Alexandre Tomaz da Silva*  
**Sídilla Alexandre Tomaz da Silva**  
Membro

*Samara Barbosa da Silva*  
**Samara Barbosa da Silva**  
Membro

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

**Nome da Empresa:** F X RIBEIRO DE SOUSA - ME  
**CNPJ nº:** 10.719.389/0001-83  
**Endereço:** AV. FRANCISCO XAVIER, 324, PARIPUEIRA  
**Cidade:** BEBERIBE - CE  
**CEP:** 62.840-000

### Ramos de Atividades:

- Comércio varejista de móveis.

### Atividades Econômicas Secundárias:

- Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- Comércio varejista de madeira e artefatos;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

### Validade: 90 (noventa) dias.

\* A validade deste certificado está vinculada à apresentação de todos os documentos e à data de vencimento dos mesmos.

Certificamos que o (a) cadastrado (a) acima qualificado (a) atendeu aos requisitos para inscrição no CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Câmara Municipal, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Resolução nº 010/2019 de 03/12/2019, estando, pois, credenciado (a) a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

Fortim - CE, 30 de janeiro de 2023.

*Renata Soraia F. dos Santos*

**Renata Soraia Ferreira dos Santos**  
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representada pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, cadastrado (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 007/2023 e Processo Administrativo nº 2023.02.01.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:**

2.1 – Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e confecção de 01 (um) painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1 – O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:**

5.1 – O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2 – Fiscalizar o serviço contratado;
- 7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pelo CONTRATADO;
- 7.4 – Verificar e atestar a realização do serviço contratado;
- 7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 7.7 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 7.08 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 7.09 – Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- 8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;
- 8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 8.7 – Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 8.7 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;
- 8.8 – O CONTRATADO se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

- 9.1 – O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções.
- 10.1.1 – Advertência.
- 10.1.2 – Multa:
- a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago ao CONTRATADO, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-officio" do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo Representante Legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal;


14.3 – Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Fortim e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

15.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

  
Presidente da Câmara Municipal  
**CONTRATANTE**

Responsável pela Contratada  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 2023.02.01.01**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim/CE, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e confecção de 01 (um) painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado.

O valor da contratação importa na quantia global de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, em favor da empresa **F X RIBEIRO DE SOUSA - ME**, inscrito no CNPJ nº **10.719.389/0001-83**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

Fortim - CE., 01 de fevereiro de 2023.

*Renata Soraia F. dos Santos*  
**Renata Soraia Ferreira dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



À  
Assessoria Jurídica

Encaminhamos a esta Assessoria o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2023, cujo objeto é a Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e confecção de 01 (um) painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado, para apreciação e parecer sobre suas peças e formalidades, à luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24.

Fortim - CE., 01 de fevereiro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 2023.02.01.01

Objeto: Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e Confecção de 01 (um) Paineis do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado.

Consultante: Chefe do Poder Legislativo.

**Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. ORIENTAÇÃO JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.**

É possível a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

### 1. Relatório:

Trata-se de consulta formulada pelo(a) presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

A CPL encaminhou o referido processo visando a contratação, através do procedimento simplificado de dispensa, da "Prestação de Serviço para reforma das bancadas,



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e Confecção de 01 (um) Painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado”, tendo o setor justificado a necessidade da contratação no documento denominado de dispensa de licitação, item 2.

No mesmo documento, a CPL aduz no item 6 que “O valor para aludidos serviços é de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.”, informando (item 1), ainda, que o procedimento será regulado pela Lei n.º 8.666 de 1993.

Minuta do contrato apresentada para análise.

É o breve relatório.

## 2. Fundamentação:

Inicialmente cumpre destacar que o papel da assessoria jurídica é analisar exclusivamente o documento encaminhado, qual seja: minuta do contrato nos seus aspectos estritamente jurídicos e formais. Em hipótese alguma, cabe a assessoria jurídica adentrar no juízo de conveniência e oportunidade da administrativa, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras, por estar reservado a esfera discricionária do gestor, que escolhe e justifica o objeto a ser contratado com base nas suas necessidades.

Preliminarmente, é oportuno esclarecer que a administração pública pode optar pela aplicação da Lei nº 8.666/1993 durante o período de transição da norma (dois anos da publicação em 1º de abril de 2021), vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou



instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

A Douta CPL optou por realizar o procedimento sob o rito da Lei nº 8.666/1993.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

Art. 37. [...]

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressalvou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

Note-se, preliminarmente, que as hipóteses legais consubstanciadas no art. 25 da Lei de Licitações são meramente exemplificativas, o mesmo não ocorrendo com as dispostas no art. 24, que taxativamente enumerou os casos de dispensa.



A análise da situação fática aqui disposta busca perquirir se restou configurada uma das hipóteses de contratação direta dispostas na Lei de Licitações.

É importante estabelecer, entretanto, a diferença entre as proposições de inexigibilidade e de dispensa de licitação. A inexigibilidade caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade da legislação dispensa a licitação.

*In casu*, há possibilidade de contratação de bens e serviços em conformidade com o art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A propósito, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência, conforme esquematizado na tabela a seguir:

	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
<b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>	ANTES: Até R\$ 150 mil ↓ AGORA: Até R\$ 330 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Até R\$ 3,3 milhões	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Acima de 3,3 milhões
<b>DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)</b>	ANTES: Até R\$ 80 mil ↓ AGORA: Até R\$ 176 mil	ANTES: Até R\$ 650 mil ↓ AGORA: Até R\$ 1,43 milhão	ANTES: Acima de R\$ 650 mil ↓ AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Nesse sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas, cujos valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para bens e serviços, referente aos limites que correspondem a 10% (dez por cento) do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

É oportuno esclarecer que a possível contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve restar categoricamente demonstrada que a proposta ofertada é mais vantajosa para administração pública, visando a verificar se o preço ajustado está coerente com o mercado, posto que a validade da contratação deve ficar adstrita a razoabilidade do valor cobrado.

Assim, imperiosa a realização de pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).

Ressalte-se que após regular processamento, a Câmara Municipal deverá celebrar contrato administrativo escrito com a empresa contratada, sem antes comunicar a autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos administrativos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Por fim, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, orientamos a Edilidade que “Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa.” (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).

Por fim, sugiro que a minuta do contrato permita o reajuste dos valores contratados, tendo como base de cálculo a apuração do percentual dos últimos 12 meses, calculados pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

É a fundamentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



### 3. Conclusão:

Diante do exposto, atendidas as condições acima destacadas, entendo pela possibilidade jurídica da contratação do objeto em epígrafe, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação evidenciada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalto que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Fortim/CE, aos 01 de fevereiro de 2023.

Tiago Aguiar Abreu P. Barroso

OAB/CE Nº 21.009

Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso

OAB/CE Nº 21.009

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## TERMO DE RATIFICAÇÃO


**Dispensa de Licitação nº 007/2023**  
**Processo Administrativo nº 2023.02.01.01**

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2023 vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e confecção de 01 (um) painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado.

**Favorecido:** F X RIBEIRO DE SOUSA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.719.389/0001-83.

**Valor Global:** R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Fortim - CE., 02 de fevereiro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim faz publicar o Extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 007/2023.

**OBJETO:** Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e confecção de 01 (um) painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado.

**FAVORECIDO:** F X RIBEIRO DE SOUSA - ME, inscrito no CNPJ n° 10.719.389/0001-83.


**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** vigerá por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 02 de fevereiro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 007/2023**


**Processo Administrativo nº 2023.02.01.01**

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2023 cujo objeto é a Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e confecção de 01 (um) painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado, vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa **F X RIBEIRO DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ nº **10.719.389/0001-83**, pelo valor global de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**.

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Fortim - CE., 02 de fevereiro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fortim - CE., 03 de fevereiro de 2023.

**F X RIBEIRO DE SOUSA - ME**  
CNPJ nº 10.719.389/0001-83  
Avenida Francisco Xavier, 324, Paripueira.  
Beberibe - CE  
CEP: 62.840-000


**ASSUNTO: Referente à assinatura de contrato da Dispensa de Licitação nº 007/2023.**

Sr. Licitante,

Venho por meio deste informar que a partir deste momento o Sr. está sendo convocado a comparecer a Câmara Municipal de Fortim, com endereço ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, para em ato público fazer a assinatura do contrato referente a Dispensa de Licitação nº 007/2023.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

*Recebido*  
*03-02-2023*

*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CONTRATO Nº 008/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA F X RIBEIRO DE SOUSA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **F X RIBEIRO DE SOUSA - ME**, com sede na cidade de Beberibe, Estado do Ceará, Avenida Francisco Xavier, 324, Paripueira, CEP: 62.840-00, inscrita no CNPJ/MF nº 10.719.389/0001-83, representada pelo Sr. Francisco Xavier Ribeiro de Sousa, cadastrado no CPF/MF sob o nº 310.919.113-04, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 007/2023 e Processo Administrativo nº 2023.02.01.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:**

2.1 – Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e confecção de 01 (um) painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 – O valor global do presente contrato é de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	Confecção de Balcões Complementares.	Und	03	R\$ 1.166,66	R\$ 3.500,00
02	Reforma das Bancadas.	Und	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
03	Reforma da Tribuna.	Und	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
04	Confecção do Painei.	Und	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.700,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1 – O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:**

5.1 – O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 – Fiscalizar o serviço contratado;

7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pelo CONTRATADO;

7.4 – Verificar e atestar a realização do serviço contratado;

7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

7.7 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

7.08 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

7.09 – Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.7 – Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.7 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;

8.8 – O CONTRATADO se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

9.1 – O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções.

10.1.1 – Advertência.

10.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago ao CONTRATADO, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-ofício” do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo Representante Legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal;

14.3 – Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Fortim e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

15.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



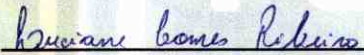
E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim - CE, 03 de fevereiro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim  
**CONTRATANTE**

  
**F X Ribeiro de Sousa - ME**  
CNPJ nº 10.719.389/0001-83  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

01)   
CPF nº 004.011.403-18

02)   
CPF nº 677290443-04

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



### EXTRATO DE CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E A EMPRESA F X RIBEIRO DE SOUSA - ME.

**PARTES:** CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM** INSCRITA NO CNPJ Nº 35.050.772/0001-12 E O CONTRATADO **F X RIBEIRO DE SOUSA - ME**, COM SEDE NA CIDADE DE BEBERIBE, ESTADO DO CEARÁ, AVENIDA FRANCISCO XAVIER, 324, PARIPUEIRA, CEP: 62.840-00, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 10.719.389/0001-83.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DAS BANCADAS, INCLUINDO BALCÃO COMPLEMENTAR NAS JÁ EXISTENTES, REFORMA DA TRIBUNA E CONFEÇÃO DE 01 (UM) PAINEL DO SETOR DE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO APRESENTADO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.


**ASSINA PELO CONTRATANTE:** KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

**ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO XAVIER RIBEIRO DE SOUSA, CPF Nº 310.919.113-04.

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGERÁ ATÉ 04 DE MARÇO DE 2023, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FORTIM - CE., 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICAMOS QUE A CÓPIA **DO EXTRATO DE CONTRATO**, DECORRENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**, QUE TEM COMO **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DAS BANCADAS, INCLUINDO BALCÃO COMPLEMENTAR NAS JÁ EXISTENTES, REFORMA DA TRIBUNA E CONFEÇÃO DE 01 (UM) PAINEL DO SETOR DE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO APRESENTADO. **CONTRATADO**: F X RIBEIRO DE SOUSA - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.719.389/0001-83. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 04 DE MARÇO DE 2023. FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FORTIM - CE., 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



### ORDEM DE SERVIÇO

<b>À Empresa:</b> F X RIBEIRO DE SOUSA - ME	
<b>Endereço:</b> Avenida Francisco Xavier, 324, Paripueira, CEP: 62.840-00	
<b>CNPJ:</b> 10.719.389/0001-83	<b>Telefone:</b> (85) 3327-2078

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> prestar os serviços abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do **Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 007/2023**.

#### I - DO OBJETO E VALORES

Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e confecção de 01 (um) painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	Confecção de Bancões Complementares.	Und	03	R\$ 1.166,66	R\$ 3.500,00
02	Reforma das Bancadas.	Und	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
03	Reforma da Tribuna.	Und	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
04	Confecção do Painei.	Und	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.700,00</b>

#### II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Ação nº 01.01.01.031.0001.2.001; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento da Câmara Municipal de Fortim/CE para o exercício de 2023.

#### III – PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para se executar o objeto contratado inicia no dia 03/02/2023, com término no dia 04/03/2023, não podendo ser prorrogado.

#### IV – DA OBRIGAÇÃO

Conforme estabelecido no termo de referência, Edital de Licitação ou Contrato.

#### V – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do fornecimento/serviço, por culpa exclusiva da Empresa Contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

#### VI – DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução desta ordem, tais como: frete, seguros, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos ficam totalmente a cargo da Empresa Contratada.

#### VII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução desta Ordem será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do(s) objeto(s) contratada(s), para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

#### VIII – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento do(s) produto(s)/do(s) serviço(s), bem como pagamento, obedecerão a presente Instrução Normativa.

A Empresa Contratada atesta que Recebeu a Ordem de Serviço e Cópia da Nota de Empenho, e está ciente das condições estabelecidas.

Câmara Municipal de Fortim, em 03/02/2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim  
**CONTRATANTE**

  
**F X Ribeiro de Sousa - ME**  
CNPJ nº 10.719.389/0001-83  
**CONTRATADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



NOTA DE EMPENHO 03020020

Ceará  
Governo Municipal de Fortim  
Câmara Municipal de Fortim  
Exercício de 2023

Data: 03/02/2023

Modalidade: ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... F X RIBEIRO DE SOUSA - ME  
Endereço.. AV. FRANCISCO XAVIER, 324, PARIPUEIRA-Beberibe-CE 62840-000  
C.N.P.J... 10.719.389/0001-83 Fone ( 85) 3327-2078  
C.G.F..... 06.381.869-8

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal  
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação  
Número do processo..... DL 007-2023 Exercício.. 2023  
Código contrato..... 008/2023

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

saldo anterior                      valor empenhado                      saldo disponível  
139.799,22                              9.700,00                              130.099,22

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DAS BANCADAS, INCLUINDO BALCÃO COMPLEMENTAR NAS JÁ EXISTENTES, REFORMA DA TRIBUNA E CONFECCÃO DE 01 (UM) PAINEL DO SETOR DE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO APRESENTADO, CONFORME DL 007/2023 E CONTRATO Nº 008/2023.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	3,0000	UNIDAD	112250	CONFECCÃO DE BALCÕES COMPLEMENTARES	1.166,66	3.500,00
002	1,0000	UNIDAD	112253	CONFECCÃO DO PAINEL	2.400,00	2.400,00
003	1,0000	UNIDAD	112252	REFORMA DA TRIBUNA	800,00	800,00
004	3,0000	UNIDAD	112251	REFORMA DAS BANCADAS	1.000,00	3.000,00

Fortim, 03 de Fevereiro de 2023.

Autorizo

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA  
DIRETOR DE FINANÇAS

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023



ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 008/2023 - Dispensa de Licitação nº 007/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e F X Ribeiro de Sousa - ME. **Objeto:** Prestação de Serviço para reforma das bancadas, incluindo balcão complementar nas já existentes, reforma da Tribuna e confecção de 01 (um) painel do Setor de Plenário da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações do Memorial Descritivo do Projeto apresentado. **Valor Global:** R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). **Vigência:** 03 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023.

Fortim - CE, 03 de fevereiro de 2023.

**KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

**Publicado por:**  
Cíntia de Aquino Moreira  
**Código Identificador:**9299340F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/02/2023. Edição 3149  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>